



PARECER UNICO Nº 207/2010

PROTOCOLO Nº 403630/2010

Licenciamento Ambiental :Nº <b>02069/2002/002/2009</b>	Revalidação de LO
Outorga: <b>Não se aplica</b>	VALIDADE: <b>06 anos</b>
APEF Nº: <b>Não se aplica</b>	
Reserva Legal: <b>Não se aplica</b>	URC Velhas

Empreendimento: <b>Horácio Albertini Comércio Indústria Mecânica Ltda</b>	
CNPJ: <b>17.179.524/0001-94</b>	Município: <b>Vespasiano</b>

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b> Sub Bacia: <b>Rio das Velhas</b>
--

**Atividade(s) Objeto do Licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>B-07-02-1</b>	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial	<b>3</b>

Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM
Medidas Mitigadoras: SIM	Medidas Compensatórias: Não

Responsável Técnico pelo Empreendimento: Horácio Albertini Neto	Registro de classe -
Responsável pelos Estudos Técnicos Apresentados Rogério Eustáquio Coutinho	Registro de classe CREA 74.811/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
02069/2002/001/2002	Licença concedida

Auto de Fiscalização: <b>013228/2009</b>	<b>DATA: 11/11/2009</b>
--	-------------------------

**Data: 08/04/2009**

Equipe Interdisciplinar:	MA SP / CREA	Assinatura
Igor Rodrigues Costa Porto	1206003-4	
César Moreira Paiva Rezende	1136261-3	
Laércio Capanema Marques	1148544-8	
Angélica de Araújo Oliveira	1213696-6	

**De acordo:**

Superintendência	MA SP	Assinatura
Isabel Cristina R.C.C. de Meneses Diretora Técnica	1043798-6	Ass: Data: __/__/__.
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico	1200563-3	Ass: Data: __/__/__.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 16/06/2010 Página: 1/10
-------------	--	-------------------------------------



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente RADA – Relatório de Desempenho Ambiental- refere-se ao empreendimento Horácio Albertini Comércio Indústria Mecânica implantado em área urbana, na Rodovia MG 10, km 19,5 Bairro Santa Clara, em Vespasiano.

O empreendimento desenvolve a atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial.

O empreendedor protocolou em 15/07/2009, na Supram Central, requerimento de renovação da licença de operação com vencimento em 05/08/2009.

Em 11/11/2009 foi realizada vistoria no empreendimento onde foram percorridas todas as unidades do fluxo industrial: galpão de recebimentos de peças, setor de usinagem, lavador de peças e galpão de caldeiraria.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A empresa encontra-se em atividade desde 1990 e destina-se a fabricação de peças e equipamentos mecânicos trabalhados por caldeiraria e usinagem. Algumas peças fabricadas são: anéis, barras de carga, bronzinas, buchas, caçambas, calandras, cortes, desempenos, revestimento de metalização, revestimento duro, soldas, casquilhos, cilindros, componentes para guinchos, engrenagens, trilhos, válvulas, entre outros. Toda produção do empreendimento ocorre por encomenda.

A capacidade de produção do empreendimento é de 42 toneladas/mês de equipamentos e máquinas, tendo uma capacidade produtiva instalada para a produção de 500 toneladas/ano.

A área total do empreendimento é de 40.000 m<sup>2</sup>, sendo 10.000 m<sup>2</sup> de área construída. Destaca-se que o empreendimento está inserido em área urbana.

Durante a vigência da licença de operação a empresa instalou um galpão de caldeiraria para melhor locação de alguns equipamentos da produção. Diante disso, a empresa foi autuada pela instalação sem a devida regularização ambiental (AI Nº 010245/2010).

## **3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES**

Durante análise do processo observou que a empresa solicitou prorrogação do prazo para cumprimento das condicionantes por 120 dias. Contudo, a FEAM enviou ofício em 03/12/2003 deferindo a prorrogação apenas por mais 60 dias. Diante disso, o prazo de cumprimento das condicionantes foi analisado com base nesta prorrogação.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 16/06/2010 Página: 2/10
-------------	--	-------------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

<b>Descrição</b>	<b>Cumprimento</b>	<b>Prazo*</b>	<b>Situação</b>
1 - Encaminhar a FEAM, semestralmente, planilha de acompanhamento da geração e disposição mensais de resíduos sólidos.	Parcial	Semestral	A empresa não realizou monitoramento contínuo
2 - Realizar monitoramento do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	Parcial	Frequência Semestral. Início dois meses a partir da concessão da licença.	A empresa não realizou monitoramento contínuo
3 - Apresentar destinação adequada para os efluentes provenientes da área de lavagem de peças, atualmente lançados em fossa, sem tratamento prévio.	Parcial	Dois meses a partir da concessão da licença.	A empresa apresentou novo projeto para melhor adequação do sistema de controle do efluente.
4 - Apresentar laudo do sistema de prevenção e combate a incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros.	Sim	Dois meses a partir da concessão da licença.	Cumprida. O projeto foi aprovado pelo corpo de bombeiro (Atestado 092/2002).
5 - Apresentar projeto para disposição temporária de resíduos sólidos (sucatas) conforme norma da ABNT.	Não	Dois meses a partir da concessão da licença.	Não cumprida
6 - Implantar projeto para disposição de resíduos sólidos conforme norma da ABNT	Não	Três meses a partir da concessão da licença.	Não cumprida
7 - Apresentar melhorias no sistema de drenagem pluvial, visando maior eficiência do mesmo	Sim	Três meses a partir da concessão da licença.	Cumprido
8 - Apresentar Licença Ambiental para o co-processamento e transporte de borra de óleo gerada.	Sim	Dois meses a partir da concessão da licença.	A empresa apresentou o certificado Nº 1247/06 da Brandt Meio Ambiente.
9 - Apresentar a Licença Ambiental dos empreendimentos fornecedores das substâncias minerais.	Sim	Dois meses a partir da concessão da licença.	A empresa utiliza peças acabadas de bronze das seguintes empresas: Italbronze Ltda, Income Indústria e Comércio de Metais Ltda, Eurobronze Ligas Especiais Ltda.

**\* Os prazos das condicionantes foram prorrogados por mais 60 dias, de acordo com ofício encaminhado pela Feam em 03/12/2003.**

<b>SUPRAM - CM</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	<b>DATA:</b> 16/06/2010 <b>Página:</b> 3/10
--------------------	---	---



Diante do descumprimento das condicionantes acima e do seu cumprimento fora do prazo estabelecido, a empresa foi autuada (AI Nº010132/2010) por descumprimento de condicionantes da licença de operação.

#### **4. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA**

A empresa implantou um galpão para separar a produção dos produtos da caldeiraria e do setor da usinagem. Conforme já descrito, a empresa foi autuada em razão da instalação do galpão sem a devida regularização ambiental (AI Nº 010245/2010).

Em relação a otimização do controle ambiental, a empresa implantou a recirculação da água no lavador de peças e equipamentos.

A empresa apresentou um quadro referente aos investimentos na infraestrutura do empreendimento.

<b>AÇÃO</b>	<b>INVESTIMENTO</b>
Construção de um galpão para abrigar a área de caldeiraria, anteriormente localizada dentro do galpão da usinagem. – área de 1.127m².	R\$300.000,00
Renovação do piso do galpão da usinagem	R\$35.000,00
Construção de área coberta para abrigar estoques de materiais com ponte rolante.	R\$90.000,00
Construção de depósitos de resíduos	R\$15.000,00
Aquisição de máquinas modernas, com carenagens protetoras	R\$2.200.000,00
Reforma das instalações sanitárias da caldeiraria	R\$18.000,00

Fonte: RADA HASA

#### **5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL**

##### **5.1 Efluentes Líquidos**

O efluente sanitário, de acordo com os estudos, possui vazão média de 10,00 m<sup>3</sup>/dia, em virtude da empresa possuir 95 funcionários. Todo efluente sanitário é direcionado para um dos três sistemas de fossas sépticas/filtro/sumidouro da empresa.

O efluente oriundo do lavador de peça é direcionado para caixa separadora de água/óleo tendo uma vazão média de 1,91m<sup>3</sup>/dia. Após a passagem pelo separador, a água é recirculada para o processo de produção. O óleo é coletado e tratado por empresa terceirizada.

Em relação ao sistema de coleta pluvial a empresa possui canaletas de captação em toda propriedade. As canaletas são direcionadas para a sarjeta da via pública.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 16/06/2010 Página: 4/10
-------------	--	-------------------------------------



## 5.2 Efluentes Sólidos

Em relação aos efluentes sólidos a empresa apresentou um quadro descritivo.

Resíduo	Origem	Geração(Kg/dia)		Classific.	Destino
		Máxima	Média		
Papel e Papelão	Administrativo	15 kg	15 kg	Classe III	Em negociação para reciclagem
Lixo Doméstico – Orgânico / sanitários / escritório	Administrativo	50 kg	50 kg	Classe II	Prefeitura Municipal de Vespasiano
Plásticos	Administrativo	10 kg	10 kg	Classe III	Em negociação para reciclagem
Material contaminado com óleo / Borras oleosas	Industrial	0,5 kg	0,5 kg	Classe I	Brandt Meio Ambiente Téc. Resíduos LTDA
Óleos usados (SÃO e Produção)	Industrial	1 l	1 l	Classe I	LWART Lubrificantes LTDA
Serragem contaminada com óleo	Industrial	0,5 kg	0,5 kg	Classe I	Brandt Meio Ambiente Téc. Resíduos LTDA
Limalha de aço	Industrial	315 kg	315 kg	Classe III	Gerdau – Unidade Contagem
Sucata de aço	Industrial	150 kg	150 kg	Classe III	Gerdau – Unidade Contagem
Lodo da Fossa	Manutenção	0	0	Classe I	Ainda sem geração

## 5.3 Efluente Atmosférico

De acordo com os estudos, a única fonte de efluente atmosférico da empresa ocorre nos serviços eventuais de solda, cujo impacto pode ser considerado desprezível.

## 5.4 Ruído Ambiental

Em relação a poluição sonora, o empreendedor apresentou monitoramento realizado em 15/05/2009 em quatro pontos distintos da empresa. De acordo com os resultados apresentados, os valores estão dentro do padrão legal permitido.

## 6. RESERVA LEGAL

A empresa está localizada em área urbana.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 16/06/2010 Página: 5/10
-------------	---	-------------------------------------



## **7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A empresa possui um consumo médio de 262m<sup>3</sup>/mês sendo que toda captação ocorre através da concessionária local (COPASA).

## **8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

O empreendimento está localizado, desde 1990, em área urbana no município de Vespasiano, conforme LEI nº 958 – Prefeitura Municipal de Vespasiano, apresentada em 18/06/2010. Tendo em vista que sua implantação encontra-se consolidada e anterior ao advento da Lei 9985/2000 – SNUC, assim como a atividade de Fabricação de peças sem tratamento térmico é considerada médio potencial poluidor, esta equipe técnica entende não ser pertinente a incidência da Compensação Ambiental, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

## **9. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a certidão negativa de débito ambiental e a comprovação de ressarcimentos dos custos de análise.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade da concessão da licença de operação a revalidar, bem como a solicitação de revalidação, pelo empreendedor em jornal de grande circulação. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

O requerimento de revalidação refere-se à Licença de Operação nº 2069/2002/001/2002, com validade até 05/08/2009 e o processo de revalidação foi formalizado tempestivamente, em 15/07/2009.

A análise técnica conclui sugerindo a revalidação da licença de operação condicionada às determinações constantes no Anexo I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), portanto a validade da licença é de 6 (seis) anos. O empreendimento foi objeto de duas autuações, deste modo não se beneficia do acréscimo de mais 2 (dois) anos permitidos na DN 17/96.

Apesar dos autos de infração ainda não terem decisão definitiva, existe uma orientação da Diretoria de Normas de que não seja concedido o benefício, eis que há presunção de que o empreendimento incorreu em infração ambiental. Caso os autos de infração sejam descaracterizados, caberá ao empreendedor solicitar o benefício previsto no § 1º, inciso III, do artigo 1º, da DN 17/96. (Nota Técnica NUNOR nº 04/2005)

As licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 16/06/2010 Página: 6/10
-------------	--	-------------------------------------



Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **10. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação – REVLO da, em sua unidade localizada no município de Vespasiano/MG, para a **atividade de fabricação de peças sem tratamento térmico**, com prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que respeitada as condicionantes constantes em seus Anexos I e II, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 16/06/2010 Página: 7/10
-------------	--	-------------------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02069/2002/002/2009		Classe: 03
Empreendimento: Horácio Albertini Comercio Industria Mecânica Ltda		
Atividade: Fabricação de peças sem tratamento térmico		
Endereço: Rodovia MG 010, Km 19,5		
Localização: Bairro Santa Clara		
Município: Vespasiano		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		Validade: <b>06 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Realizar programa de automonitoramento estabelecido no anexo II	Durante a validade da Renovação da licença de operação
2	Apresentar programa, com cronograma de execução, de educação ambiental para capacitação dos funcionários da empresa e com a população do bairro Santa Clara. Ressalta-se que o programa de educação ambiental não precisa enquadrar na DN 110/2007.	60 (sessenta) dias após concessão da licença
3	Realizar melhoria e adequações no sistema de separação de água e óleo da área de lavagem de peças, conforme projeto apresentado nos estudos.	60 (sessenta) dias após concessão da licença
4	Implantar coleta seletiva, de acordo com o RADA	60 (sessenta) dias após concessão da licença
5	Implantar fossas sépticas e filtros anaeróbicos, devidamente dimensionados, na área de almoxarifado. As fossas sépticas deverão ser dimensionadas e instaladas conforme normas da ABNT. A empresa deverá enviar relatório fotográfico comprovando a realização das obras	90 (noventa) dias após concessão da licença
6	Realizar adequação do depósito temporário de resíduos sólidos. O depósito deverá ser ampliado para atender a demanda do processo produtivo da empresa e possuir canaletas direcionando o efluente para uma caixa de contenção.	60 (sessenta) dias após concessão da licença
7	Realizar adequação da área de armazenamento e estocagem das peças contaminadas com óleo e graxa. A área deverá ser impermeabilizada e com canaletas interligadas a caixa separadora de água e óleo.	60 (sessenta) dias após concessão da licença
8	Anuência da Apa Carste.	60 (sessenta) dias após concessão da licença

(\*) Contado a partir da data de concessão da REVLO

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 16/06/2010 Página: 8/10
-------------	--	-------------------------------------





ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02069/2002/002/2009	Classe: 03
Empreendimento: Horácio Albertini Comercio Industria Mecânica Ltda	
Atividade: Fabricação de peças sem tratamento térmico	
Endereço: Rodovia MG 010, Km 19,5	
Localização: Bairro Santa Clara	
Município: Vespasiano	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>	Validade: <b>06 anos</b>

1. **EFLUENTES LÍQUIDOS**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Fossa Séptica (entrada e saída)	DBO, Coliformes termotolerantes e Coliformes totais.	Trimestral
Caixa Separadora de Óleo e Graxas / Água (saída)	Óleo e graxas, ABS, pH, sólidos suspensos e sedimentáveis.	Trimestral

**Relatórios:** Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

**Observação:** Ressalta-se que em virtude dos resultados obtidos nas análises dos monitoramentos enviados, poderá ser solicitada alteração no programa de monitoramento tal como inclusão de pontos de coleta de amostras, inclusão de parâmetros físico-químicos e hidrobiológicos, por exemplo.

**Frequência de envio do monitoramento:** Os relatórios de automonitoramento deverão ser enviados a GEMOG da FEAM semestralmente.

2. **Ruídos**

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora em pelo menos **quatro** no entorno do empreendimento. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

**O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05** e deve conter a

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 16/06/2010 Página: 9/10
-------------	--	-------------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

### **3. Resíduos sólidos**

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(\*) 1- Reutilização 2- Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- A empresa recicladora dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

<b>SUPRAM - CM</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	<b>DATA:</b> 16/06/2010 <b>Página:</b> 10/10
--------------------	--	--